



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.392, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.988
=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ GHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de CZ\$18.730.000,00 (dezoito milhões, setecentos e trinta mil cruzados), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

1-1-Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil CZ\$2.430.000,00

2-1 - Gabinete do Prefeito

3132 - Outros Serviços e Encargos ... CZ\$2.000.000,00

2-3 - Setor de Finanças

3132 - Outros Serviços e Encargos ... CZ\$ 300.000,00

2-4 - Educação e Cultura

3120 - Material de Consumo CZ\$2.000.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encar-

gos CZ\$1.500.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos ... CZ\$ 500.000,00

2-5 - Saúde e Assistência Social

3120 - Material de Consumo CZ\$1.500.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos .

01 - 6% da Receita Tributária CZ\$1.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos ... CZ\$3.000.000,00

2-6 - Obras e Serviços Municipais

3120 - Material de Consumo CZ\$1.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos ... CZ\$1.500.000,00

4110 - Obras e Instalações CZ\$2.000.000,00

M. Ghaddad



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA